

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 0431093/2023****I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N. 14.133/2021)**

Dentre as rotinas de trabalho de quem gerencia contratos de manutenção predial, destaca-se o GERENCIAMENTO DE FACILITIES PREDIAIS, que inclui de que forma é possível integrar, de maneira mais eficiente e produtiva, todas as atividades e processos “de meio”, os quais auxiliam ou viabilizam a atividade principal do órgão. Outrossim, há que se verificar qual o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema e como outros órgãos e entidades da administração pública têm gerido as suas facilidades prediais.

Ademais, é necessário observar e se adaptar à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133/2021, como quais os controles estabelecidos, a repactuação de preços dos contratos que tenham por objeto a execução de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, entre outros. Além disso, cabe destacar que a remodelagem do contrato de manutenção predial do CJF introduziu o conceito de *Facilities* na prestação do serviço, o que tem se mostrado positiva para o desenvolvimento dos serviços prestados no Conselho.

Nesse sentido, sob a ótica de capacitar os servidores para desempenharem suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no treinamento visa capacitar os servidores indicados no planejamento de contratações de manutenção predial, assim como na fiscalização dos serviços prestados.

**II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)**

No Plano Anual de Contratações de 2023, constante do item 96 da planilha id. 0418266 do Processo SEI n. 0000698-13.2022.4.90.8000, as capacitações estão consignadas de forma genérica. Dessa forma, s.m.j, entende-se que o documento não obsta a contratação do evento ora em análise.

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI N. 14.133/2021)**

Aquisição de vagas no Seminário de Planejamento, Orçamento, Execução e de Manutenção Predial: incluindo modelagem de facilities - Brasília/DF.

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI N. 14.133/2021)**

Serão necessárias 3 vagas no Seminário de Planejamento, Orçamento, Execução e de Manutenção Predial: incluindo modelagem de facilities - que será realizado em Brasília/DF, de 20 a 22 de março de 2023, em Brasília, pela empresa CON TREINAMENTOS.

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N. 14.133/2021)**

O levantamento de mercado foi realizado através do comparativo dos valores cobrados pelas empresas que realizam cursos com conteúdos similares ou próximos ao Seminário de Planejamento, Orçamento, Execução e de Manutenção Predial: incluindo modelagem de facilities. Contudo, frisa-se que apenas a CON - TREINAMENTOS dispõe de curso com a matéria de interesse da SUMAG - a saber, Modelagem de Facilities.

Empresa	Local do curso	Modalidade	Carga horária	Valor individual	Valor total	valor da hora/aula
Grupo ORZIL - a nova lei de licitações e contratos (NLLC)	Brasília	Presencial	16	R\$ 3.247,00	R\$ 9.741,00	R\$ 608,80
CONSULTRE - Completo e Prático da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização	Brasília	Presencial	24	R\$ 4.390,00	R\$ 13.170,00	R\$ 548,75
CON - TREINAMENTOS, Seminário de planejamento, orçamento, execução e de Manutenção Predial: Incluindo Modelagem de Facilities	Brasília	Presencial	24	R\$ 4.290,00	R\$ 12.870,00	R\$ 536,25

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021)**

O preço de referência é de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) por servidor inscrito no curso. Considerando a quantidade total de 3 inscrições, o valor final é de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Proposta acostada ao id. 0426068.

**VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021)**

Ação de educação assim definida pela portaria CJF-POR-2013/316 por meio de treinamento na modalidade presencial, com a empresa CON - TREINAMENTOS, por 3 dias (20, 21 e 22/03/23), com carga horária de 24 horas.

**VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021)**

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)**

Com esta contratação, pretende-se contribuir com o aprimoramento da gestão dos contratos em vigência no CJF.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021)**

Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021)**

Há, no âmbito do CJF, várias contratações correlatas ao objeto ora em análise. Seguem alguns exemplos: contratação da empresa Capacity Treinamentos, CNPJ 18.133.018/0001-27 (id. 0003720-51.2021.4.90.8000); da empresa Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional LTDA, CNPJ n. 05.581.215/0001-67 (id. 0001767-25.2022.4.90.8000); One Cursos, CNPJ n. 06.012.731/0001-33, (id. 0003569-51.2021.4.90.8000); dentre outros.


**XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021)**

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei n. 12.349/2010 e o Decreto n. 7.746/2012.

**VII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021)**

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se como viável a presente contratação.

Valdick de Caldas Braga  
Chefe da Seção de Manutenção Predial

 Autenticado eletronicamente por **Valdick de Caldas Braga, Chefe - Seção de Manutenção Predial**, em 23/02/2023, às 13:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0431093** e o código CRC **67E42686**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)

Processo nº0000335-51.2023.4.90.8000

SEI nº0431093